



EDITAL – TOMADA DE PREÇO Nº 11-2012 **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

1 - PREÂMBULO

1.1 - O **MUNICÍPIO DE JARI**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, **PEDROLÍVIO PORTO PRADO** exarada em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, no dia **18 de julho 2012**, às **09 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jari, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, objetivando a execução de obra descrita no item 2 deste instrumento convocatório, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor preço por item", Execução Indireta, em regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2 - O recebimento dos envelopes "A", contendo a documentação de Habilitação e Envelopes "B", contendo a Proposta de preço, dar-se-á até às **09 horas**, do dia **18 de julho 2012** na recepção da Prefeitura Municipal de Jari no endereço acima especificado.

1.3 - A abertura dos Envelopes "A", contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, às **09 horas** do dia **18 de julho 2012**. Havendo a concordância da comissão de Licitação, e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do termo de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo IV, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes "B", contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

2 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL , COM RECURSO DO PROJETO BIBLIOTECA VIVA RS E PROPRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 - O presente edital, encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Prefeitura Municipal de Jari, Secretaria de Administração e no site da Prefeitura Municipal de Jari www.jari.rs.gov.br.

3.2 - Os interessados em adquirir fotocópia do edital, poderão fazê-lo mediante o recolhimento da importância de R\$ 5,00 (cinco reais), junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal, no Centro Administrativo, sito na Rua Barão do Triunfo, 193, Centro, Jari - RS.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes da **Prefeitura Municipal de Jari ou de outro órgão ou entidade da administração Pública**, com

certificado fornecido pela administração pública, válido na data da abertura da presente licitação e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "A" E "B"

5.1 - Os Envelopes "A" e "B", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, ficando sugerido a conter em sua face os seguintes dizeres:

- a) **AO MUNICÍPIO DE JARI**
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 11-2012
ENVELOPE "A" - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)
- b) **AO MUNICÍPIO DE JARI**
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 11-2012
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (nome da empresa)

5.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, a qual deverá ser entregue, em envelope fechado, à Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal de Jari na mesma data da abertura dos envelopes "A".

6 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (Para Emissão do Certificado de Registro Cadastral)

6.1 - Para efeito de cadastramento, os interessados não cadastrados deverão cadastrar-se nesta Prefeitura, até 3 (três) dias úteis anteriores a data da abertura dos envelopes. Os interessados já cadastrados nesta Prefeitura deverão renovar seu cadastro vencido até a mesma data.

6.2 - Os ainda não cadastrados deverão apresentar os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do Titular, Sócios ou Diretores;
- b) Registro Comercial no caso de Empresa Individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

Regularidade Fiscal:

- a) Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ) ;
- b) Documento de Identificação de Contribuinte Estadual (DIC/TE - inscrição estadual), se houver, relativa ao domicílio ou sede do solicitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Alvará Municipal
- d) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal (CND de Tributos e Contribuições Federais e CND Quanto a Dívida Ativa da União);
- e) Certidão negativa de débitos Estadual;

- f) Certidão Negativa de Débitos Municipal do domicílio ou da sede do solicitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (INSS) .
- h) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- i) Declaração indicando as instalações da licitante, com os respectivos endereços e telefone.
- J) Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

Habilitação Econômico Financeira.

- a) Certidão Negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, emitida no máximo de 60 dias anteriores ao apurado para abertura da licitação;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social do proponente, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP) e do patrimônio líquido (PL).

6.3 - PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, o envelope "A" deverá conter o **Certificado de Registro Cadastral emitido por esta Prefeitura ou de outro órgão ou entidade da administração Pública**, dentro do prazo de validade, acompanhado dos documentos vencidos e documento de Regularidade do **FGTS , INSS, CNDT, e mais:**

a) Declaração que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal nº 4.538/02; (conforme anexo II)

b) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo III.

c) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art.9º da Lei 8.666/93;

d) As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar declaração com selo DHP, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

d1) A empresa cita no item acima que apresentar documentação vencida será declarada inabilitada

d2) A empresa que não apresenta a declaração cita na alínea e não fará jus aos benefícios citados pela mesma.

7 – PROPOSTA DE PREÇO

7.1 – A proposta de preço – Envelope "B" – devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) orçamento discriminado em preços unitários praticados atualmente, bem como seus totais e somatório, de acordo com o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários anexo ao presente edital.

c) Preço por item devendo a preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhista,

previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o serviço.

c) Prazo de entrega dos materiais será de **20 (vinte) dias**, a partir da assinatura do contrato .

d) Prazo de validade da proposta de 60 dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8 – PROCEDIMENTO

8.1 – Serão abertos os envelopes "A", contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

8.2 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6.3 deste edital.

8.3 – Os envelopes "B", contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.4 – Serão abertos os envelopes "B", contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.5 – Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6 – Julgamento e classificação das propostas de acordo o estabelecido no item 9 deste edital.

9 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 – Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.2 – Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

9.3 - Para fins de julgamento, o preço proposto por Cooperativas de Trabalho será acrescido de 15% (quinze por cento) a título de contribuição do INSS.

10 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

10.1 – Fica adotado para este certame o critério de aceitabilidade de menor preço por item.

11 – PRAZOS

11.1 – O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de **20 (vinte) dias**, e será contado a partir da data da assinatura do contrato, **os materiais deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Educação deste Município de Jari, sito na Rua Silveira Martins Nº 41 centro de Jari/RS.**

11.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Jari convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.3 – O MUNICÍPIO DE JARI poderá quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.4 – Os prazos de que tratam o item 12.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

12 – RECURSOS

12.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

13 – DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 – O proponente vencedor será convocado após a homologação do referido certame licitatório para comparecer à Prefeitura Municipal de Jari em horário de expediente, para assinatura do contrato

13.2- O contratado fica ciente de que deverá comparecer nas dependências da Prefeitura Municipal de Jari, sito a Rua Barão do Triunfo nº 193, no prazo de 72 horas após a homologação do processo licitatório, para assinar o contrato administrativo, sob pena de decaimento de seu direito, bem como aplicação de multa pelo descumprimento, conforme sanções administrativas elencadas neste edital.

13.3 – O proponente que não comparecer para assinar o contrato no prazo estipulado no item 13.2 poderá perder seu direito de contratar com o ente público promotor desta licitação, bem como aplicação de multa de 10% sobre o valor do objeto do contrato e suspensão temporária de participar de licitações pelo prazo de 2 (dois) anos;

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

15.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Jari poderá garantir a prévia defesa, aplicar contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

c) multa de 5 % (cinco por cento) do valor total do objeto, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

d) multa de 10 % (dez por cento) do valor total do objeto, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

I – As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

Parágrafo único: Em caso de serem aplicadas as sanções previstas nas letras “b”, “c” ou “d” ficam desde já cientes as empresas que o valor da multa serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, após notificação e prazo de recurso ou ainda quando for o caso cobradas judicialmente de acordo com o Art. 86, da Lei n. 8.666/93.

15 – CRITÉRIO DE REAJUSTE

15.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

16– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O representante do Município de Jari, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto dos serviços.

a) O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias corridos **após a entrega do OBJETO**, mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica, isenta de erros e devidamente liberada pelo Setor Competente.

b) - A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

c) A Nota Fiscal deverá ser emitida em moeda corrente do país, em 03 (três) vias, grafadas com dois dígitos após a vírgula e deverá ser emitida uma nota por empenho, sendo que deverá conter toda a especificação do item.

d) O CNPJ da contratada constante da NF deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

e) A empresa deverá informar a conta bancária para depósito no Banco Banrisul ou no Bansicredi, ou ainda emitir boleto no valor da nota fiscal.

f) Nos pagamentos efetuados pela Administração, poderão ser efetuados, retenções relativas a tributos de competência municipal ou os que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.

g) Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

h) Na eventualidade de aplicação de multas, estas serão descontadas dos pagamentos ainda devidos pela Administração Municipal ao proponente vencedor, vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

16.2 – Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULT DESP TUR

Proj.ativ 2.035 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA

(315) 3.3.90.30.00.00.00.0001 Material de consumo

(377) 3.3.90.30.00.00.00.00.1108 Material de consumo

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao Presidente da Comissão de Licitação, à Rua Barão do Triunfo nº 193, CEP: 98175000, FAX 55 3272 9030, 9032 .

17.2 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – Integram o presente edital, dele fazendo parte como transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários (anexo I);
- b) Minuta de contrato (anexo II);
- c) Declaração menores de idade (anexo III);
- e) Declaração de idoneidade (anexo IV);
- f) Termo de renúncia (anexo V)

Jari, 02 de julho de 2012.

Este edital foi revisado pela assessoria jurídica do município do prisma jurídico-formal e encontra-se de acordo com o exigido para o referido certame, não havendo nada que obste sua publicação.

Bárbara Alcântara Vieira Burtet
Assessora Jurídica

Parecer em: ____/____/____

Edital elaborado por :

Paulo Tadeu Moreira Goulart
Oficial Administrativo

Franciele Rocha Nunes Cardoso
Chefe de Gabinete SMAP

Neuza Mattioni Prado
Sec. Mun. De educ. Cult. Desp. e Turismo

Ubiraí Moreira Rocha
Presidente da Comissão de Licitação

Pedrolívio Porto Prado
Prefeito Municipal

ANEXO I
TP 11-2012

ITENS	QUANTID.		Preço Unitário	PREÇO MEDIO
01	01	A Menina que Roubava Livros – ZUSAK, Markus		R\$ 38,60
02	01	100 Anos de Solidão – MARQUEZ, Gabriel Garcia		R\$ 48,20
03	01	12 Autores em Tempos Diversos – MOURA, Abdias		R\$ 37,40
04	01	1808 – GOMES, Laurentino		R\$ 38,60
05	01	1822 – GOMES, Laurentino		R\$ 43,40
06	01	50 Contos – ASSIS, Machado de		R\$ 43,10
07	01	A biblioteca no porão – GOMES, Eustaquio		R\$ 38,90
08	01	A Capoeira Escrava e Outras Tradições – SOARES, Carlos Eugen		R\$ 80,70
09	01	A Carga dos Lanceiros – RUAS, Tabajara		R\$ 14,20
10	02	A Chave do Tamanho – LOBATO, Monteiro	R\$ 26,00	R\$ 52,00
11	01	A Dança do Fogo – TREVISAN, Armindo		R\$ 19,94
12	01	A Divina Comédia – ALIGHIERI, Dante		R\$ 20,50
13	01	A Escola da Tia Maristela		R\$ 14,10
14	01	A Espanha de João Cabral e Murilo Mendes – SOUZA, João Ricardo		R\$ 43,80
15	01	A Fúria dos Reis – MARTIN, George R.R.		R\$ 48,20
16	01	A Guerra dos Tronos – MARTIN, George R.R.		R\$ 48,20
17	01	A História da Literatura Brasileira – NEJAR, Carlos		R\$ 96,60
18	01	A Hora da Estrela – edição especial – LISPECTOR, Clarice		R\$ 20,00
19	01	A Hospedeira – MEYER, Stephenie		R\$ 49,90
20	02	A Lua Dentro do Coco – CAPPARELLI, Sérgio	R\$ 42,50	R\$ 85,00
21	01	A Marcha para o Oeste – VILLAS BOAS, Cláudio		R\$ 50,40

22	01	A Mesa Voadora – VERÍSSIMO, Luiz Fernando		R\$ 35,10
23	01	A Princesa que não Sabia Chorar – BARBIERI, Marô		R\$ 25,65
24	01	A Roda da Vida – KUBLER ROSS M. D., Elizabeth		R\$ 28,90
25	01	A Trégua – BENEDETTI, Mário		R\$ 15,00
26	01	Água para Elefantes – GRUEN, Sara		R\$ 24,00
27	01	Ah, Se Agente Não Precisassem Dormir! – HARING, Keith		R\$ 45,40
28	01	Alice no País das Maravilhas – CARROLL, Lewis		R\$ 12,60
29	01	Amar Verbo Intransitivo – ANDRADE, Mario de		R\$ 35,00
30	01	Ana Vaivém – TASCA, Mariana e PORTELLA, Valéria		R\$ 27,00
31	01	Antes do Baile Verde – TELLES, Lygia Fagundes		R\$ 35,70
32	01	Antes que o Mundo Acabe – CUNHA, Marcelo Carneiro da		R\$ 27,00
33	01	As Aventuras da Família Brasil – VERISSIMO, Luiz Fernando		R\$ 34,90
34	01	As Aventuras de Xisto – ALMEIDA, Lúcia Machado de		R\$ 24,90
35	01	As Veias Abertas da América Latina - GALEANO, Eduardo		R\$ 37,00
36	01	Assim Assado – FURNARI, Eva		R\$ 29,70
37	01	Assim Escrevem os Gaúchos – CRISTALDO, Janer		R\$ 33,20
38	01	Assistente de Vampiro – SHAN, Darren		R\$ 27,00
39	01	Atrás da Porta Azul – RITER, Caio Machado de		R\$ 19,30
40	01	Auto da Barca do Inferno – VICENTE, Gil		R\$ 13,30
41	01	Autores e Idéias – DORF, Nona		R\$ 35,60
42	01	Bambi (livro com CD) - Melhoramentos		R\$ 19,30
43	02	Bamboletas – CAMARGO, Dilan	25,70	R\$ 51,40
44	01	Bandas dos Animais – NOLLAN, Allia Zobel		R\$ 42,70
45	01	Batalha Naval – TUTIKIAN, Jane		R\$ 27,60
46	01	Bau de Espantos – QUINTANA, Mário		R\$ 28,00
47	01	Bii-bii – veículos – HAWKINS, Emily		R\$ 27,50
48	01	Budapeste – BUARQUE, Chico		R\$ 42,00
49	01	Capitães de Areia – AMADO, Jorge		R\$ 36,00
50	01	Carros nas Pistas – Disney Pixar		R\$ 36,00
51	01	Casos do Romualdo – LOPES NETO, José Simões		R\$ 19,00

52	01	Cemitério de Praga – ECO, Umberto		R\$ 49,50
53	01	Ciclo das Águas – SCLIAR, Moacyr		R\$ 15,50
54	01	Ciranda de Pedra – TELLES, Lygia Fagundes		R\$ 36,70
55	01	Clássicos Brasileiros – AMADO, Jorge; BARRETO, Lima; NABUCO, Joaquim		R\$104,00
56	01	Coleção Stephenie Meyer: Crepúsculo, Lua Nova, Eclipse, Amanhecer		R\$ 148,00
57	01	Comedias Brasileiras de Verão – VERISSIMO, Luiz Fernando		R\$ 35,70
58	02	Como Fazer o Amor Dar Certo – CARTER, Steven	R\$ 19,20	R\$ 38,40
59	01	Contos Completos – FARACO, Sérgio		R\$ 56,00
60	01	Contos Escolhidos – MARTINS, Cyro		R\$ 12,50
61	01	Contos Gauchescos – LOPES NETO, Simões		R\$ 16,40
62	01	Contos Latinos Americanos Eternos – RAMAL, Alicia (organizador)		R\$ 62,70
63	01	De Pernas Pro Ar – GALEANO, Eduardo		R\$ 15,90
64	01	Debaixo do Mau Tempo – RITER, Caio		R\$ 22,20
65	01	Deusa da Primavera – CAST, P.C.		R\$ 114,80
66	01	Dever de casa – URBIN, Carlos		R\$ 29,50
67	01	Dez Leis Para Ser Feliz – CURY, Augusto		R\$ 11,20
68	01	Diário de Uma Paixão – SPARKS, Nicholas		R\$ 28,90
69	01	Dognaldo e sua Nova Situação – Honora, Marcia		R\$ 14,10
70	01	É Hora de se Vestir-Bailarina – SANTILLAN, Jorge		R\$ 17,00
71	01	É Hora de se Vestir-Pirata – SANTILLAN, Jorge		R\$ 17,00
72	01	Ed Mort – Todas as Histórias – VERISSIMO, Luiz Fernando		R\$ 24,90
73	01	Energia e Meio Ambiente – HINRICHS, Roger A.		R\$ 102,10
74	01	Era Outra Vez Um Gato Xadrez – WIERZCHOWSKI, Letícia		R\$ 34,40
75	01	Eu e Meu Guarda-Chuva – MELLO, Branco		R\$ 37,00
76	01	Euclides da Cunha Canudos 2 VI (Com Luva) – CUNHA, Euclides da		R\$ 180,50
77	01	Feliz por Nada – MEDEIROS, Martha		R\$ 19,60
78	01	Filhos do Éden – Herdeiros de Atlântida – SPOHR, Eduardo		R\$ 38,60
79	01	Firifin Finfin – LISBOA, Elizete		R\$ 27,50

80	01	Formação da Literatura Brasileira – CANDIDO, Antonio		R\$ 104,50
81	01	Gaúchos no Obelisco – MARTINS, Cyro		R\$ 42,70
82	02	Gumerindo e a Galinha Garoupa – ALMEIDA, Joaquim de	R\$ 32,40	R\$ 64,80
83	01	Harry e seus Fãs – ROWLING, J.K.		R\$ 32,00
84	01	Harry Potter e as Relíquias da Morte – ROWLING, J.K.		R\$ 57,60
85	01	Hello Kit em Todo Lugar – WILLIAMSON, Kate		R\$ 43,40
86	01	História Concisa da Literatura Brasileira – BOSI, Alfredo		R\$ 56,70
87	01	Histórias de Bruxa Boa – LUFT, Lya		R\$ 41,50
88	01	Histórias Extraordinárias – POE, Edgar Allan		R\$ 14,40
89	01	Kit Escolinha na Minha Casa – Bicho Esperto		R\$ 36,90
90	01	Leia e Brinque com Disney – DISNEY, Walt		R\$ 61,10
91	01	Lendas do Sul – LOPES NETO, Simões		R\$ 25,80
92	01	Lira dos Vinte Anos – AZEVEDO, Álvares de		R\$ 14,40
93	01	Literatura Brasileira Hoje – PINTO, Manuel da Costa		R\$ 23,70
94	01	Literatura Brasileira Kit – FARACO, Carlos Emilio		R\$ 109,50
95	01	Literatura Brasileira – CEREJA, William Roberto		R\$ 120,70
96	01	Literatura Brasileira – NICOLA, José de		R\$ 113,30
97	01	Macanudo – SIRI, Ricardo Liniers		R\$ 37,00
98	01	Macunaíma – ANDRADE, Mario de		R\$ 17,70
99	01	Mais Um Pai – LUDEMIR, Julio		R\$ 31,70
100	01	Mamãe, Papai – JUNAKOVIC, Svjetlan		R\$ 41,20
101	01	Memórias Póstumas de Brás Cubas – Assis, Machado de		R\$ 13,80
102	01	Não Basta Ser Bom É Preciso Querer Ser Bom – ARDEN, Paul		R\$ 28,90
103	01	Nem Todas as Girafas São Iguais – HONORA, Marcia		R\$ 12,90
104	01	Numa e Ninfa – BARRETO, Lima		R\$ 21,90
105	02	O Alienista – ASSIS, Machado de	R\$14,40	R\$ 28,80
106	02	O Alquimista – COELHO, Paulo	R\$ 20,90	R\$ 41,80
107	01	O Amanhã a Deus Pertence – GASPARETTO, Zibia		R\$ 28,30

108	01	O Amor de Capitu – SABINO, Fernando		R\$ 29,50
109	01	O Amor nos Tempos de Cólera – MARQUEZ, Gabriel Garcia		R\$ 51,20
110	01	O Amor Venceu – GASPARETTO, Zibia		R\$ 27,40
111	01	O Amor, As Mulheres e a Vida – BENEDETTI, Mário		R\$ 28,90
112	01	O Anjo da Guarda do Vovô – BAUER, Juttá		R\$ 35,00
113	01	A Batalha do Apocalipse – SPOHR, Eduardo		R\$ 38,50
114	01	O Caçador de Pipas – HOSSEINI, Khaled		R\$ 38,50
115	02	O Caminho do Pintor – GUTFREIND, Celso	R\$ 27,70	R\$ 55,40
116	01	O Carteiro Chegou – AHLBERG, Allan		R\$ 42,50
117	01	O Cavalo Cego – GUIMARÃES, Josué		R\$ 9,60
118	01	O Centauro no Jardim – SCLIAR, Moacyr		R\$ 41,90
119	01	O Centro Regionalista – MARCHEZAN, Luiz Gonzaga		R\$ 54,10
120	01	O Charme de Tuca – HONORA, Marcia		R\$ 14,50
121	01	O Filho da Mãe – CARVALHO, Bernardo		R\$ 40,50
122	01	O Gaúcho – ALENCAR, José de		R\$ 43,20
123	01	O Guardião das Florestas – FURTADO, Maria Cristina		R\$ 33,25
124	01	O Herói Perdido – RIORDAN, Rick		R\$ 38,50
125	01	O Homem Invisível – WELLS, H. G.		R\$ 35,60
126	01	O Leão e o Camundongo – PINKNEY, Jerry		R\$ 32,90
127	01	O Livro das Letras – ROCHA, Ruth		R\$ 32,00
128	01	O Livro Sem a Letra A – MARDEGAM, Ricardo		R\$ 24,90
129	01	O Melhor do Conto Brasileiro – MACHADO, Anibal		R\$ 23,80
130	01	O Mestre do Amor – CURY, Augusto		R\$ 56,80
131	01	O Mundo Sem Fim – FOLLET, Ken		R\$ 72,50
132	01	O Pica-pau Amarelo – LOBATO, Monteiro		R\$ 25,10
133	01	O Primo Basílio – QUEIROS, Eça de		R\$ 22,10
134	01	O Que Ana Sabe Sobre Alimentos Saudáveis – MARINKOVIC, Simeon		R\$ 21,90
135	01	O Que Ana Sabe Sobre Amizade – MARINKOVIC, Simeon		R\$ 21,90
136	01	O Que Ana Sabe Sobre Boas Maneiras		R\$ 21,90

		– MARINKOVIC, Simeon		
137	02	O Semeador de Idéias – CURY, Augusto	R\$ 28,90	R\$ 57,80
138	01	O Senhor Embaixador – VERISSIMO, Érico		R\$ 58,00
139	01	O Sonho do Celta – VARGAS LLOSA, Mario		R\$ 46,90
140	01	O Vendedor de Sonhos e a Revolução dos Anônimos – CURY, Augusto		R\$ 28,90
141	01	O Vendedor de Sonhos – CURY, Augusto		R\$ 28,90
142	01	Obras Completas – BORGES, Jorge Luis		R\$ 99,00
143	01	Onde Está Tereza – GASPARETTO, Zibia		R\$ 29,00
144	01	Os Animais de Todo Mundo – ROUBAUD, Jacques		R\$ 46,30
145	01	Os Cem Melhores Contos Brasileiros dos Séculos - MORICONI		R\$ 70,10
146	01	Os Deuses de Raquel – SCLIAR, Moacyr		R\$ 11,60
147	01	Os Homens Que Não Amavam As Mulheres – LARSSON, Sieg		R\$30,40
148	01	Os Sete – VIANCO, Andre		R\$ 38,50
149	01	Para Ler os Gaúchos – SCHLEE, Aldyr Garcia		R\$ 18,60
150	01	Pensar é Transgredir – LUFT, Lya		R\$ 27,90
151	02	Perdas e Ganhos – LUFT, Lya	R\$ 28,90	R\$ 57,80
152	01	Personae – ABDALA, Junior Benjamin		R\$ 88,90
153	01	Pintas, listras – SVJETLAN, Junakovic		R\$ 40,60
154	01	Planeta Caiqueria – HERMES, Bernard, Jr.		R\$28,00
155	01	Poemas Para Enrolar a Língua – CORREA, Almir		R\$ 33,30
156	01	Poemas Que Latem ao Coração – TAVARES, Ulisses (organizador)		R\$ 34,20
157	01	Poeplano – CAMARGO, Dilan		R\$ 29,00
158	01	Porque Sou, Gorda Mamãe? – MOSCOVICH, Cíntia		R\$ 41,50
159	01	Porto Alegre a Capital dos Gaúchos – SIMÕES, Júlia da Rosa		R\$ 23,10
160	01	Prata do Tempo – WIERZCHOWKI, Leticia		R\$ 36,20
161	01	Precis Atendidas – STEEL, Danielle		R\$ 34,90
162	01	Questões do Coração – GRIFFIN, Emily		R\$ 28,90
163	01	Sobre Heróis e Tumbas – SABATO,		R\$ 80,80

		Ernesto		
164	01	Tartaruga a Mil Por Hora – HONORA, Marcia		R\$ 12,90
165	01	Tatu-bola Aprontou – SIGUEMOT, Regina		R\$ 23,70
166	01	Teoria da Literatura – SILVA, Vitor Manuel de Aguiar e		R\$ 209,00
167	01	Transito Maluco – Vale das Letras		R\$ 38,50
168	01	Triste fim de Policarpo Quaresma – BARRETO, Lima		R\$ 14,10
169	01	Um Amor Para Recordar – SPARKS, Nicholas		R\$ 28,90
170	01	Um Minuto Depois da Morte – LUTZER, Erwin		R\$ 28,90
171	01	Um País no Coração – CORONEL, Luiz		R\$ 20,00
172	01	Uma Pedra no Meio do Caminho – ANDRADE, Carlos Drummond de		R\$ 61,70
173	01	Varal-letras e Números - Moderna		R\$ 21,90
174	01	Vencendo o Passado – GASPARETTO, Zibia		R\$ 34,80
175	01	Vidas Secas – RAMOS, Graciliano		R\$ 30,50
176	01	Vozes da Legalidade – SILVA, Juremir Machado da		R\$ 29,00
		PREÇO TOTAL		7.121,94

ANEXO II

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE JARI, pessoa jurídica de direito público, sito à R. Barão do Triunfo 193, neste ato representada por seu prefeito, Senhor PEDROLIVIO PORTO PRADO, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Avenida Hipólito Cardoso da Silveira, s/n.º, nesta cidade de Jari RS, portador do CPF n.º 415.738.380-04 a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, sito à, cidade de, estado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por seu diretor, Senhor, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço Nr. 11-2012 pelos termos da proposta da Contratada datada de..... e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo a execução do seguinte:

AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL , COM RECURSO DO PROJETO BIBLIOTECA VIVA RS E PROPRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de TOMADA DE PREÇO Nr. 11-2012, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de EMPREITADA POR PREÇO POR ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$.....

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O representante do Município de Jari, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto dos serviços.

- a) O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias corridos **após a entrega do OBJETO**, mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica, isenta de erros e devidamente liberada pelo Setor Competente.
- b) - A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- c) A Nota Fiscal deverá ser emitida em moeda corrente do país, em 03 (três) vias, grafadas com dois dígitos após a vírgula e deverá ser imitada uma nota por empenho, sendo que deverá conter toda a especificação do item.
- d) O CNPJ da contratada constante da NF deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- e) A empresa deverá informar a conta bancária para depósito no Banco Banrisul ou no Bansicredi, ou ainda emitir boleto no valor da nota fiscal.
- f) Nos pagamentos efetuados pela Administração, poderão ser efetuados, retenções relativas a tributos de competência municipal ou os que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.
- g) Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- h) Na eventualidade de aplicação de multas, estas serão descontadas dos pagamentos ainda devidos pela Administração Municipal ao proponente vencedor, vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do recurso financeiro conforme dotações classificadas e codificadas descritas abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULT DESP TUR

Proj.ativ 2.035 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA

(315) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de consumo

(377) 3.3.90.30.00.00.00.00.1108 Material de consumo

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS

O prazo máximo para entrega dos materiais objeto do presente Contrato é de **20 (vinte) dias**, e será contada a partir da assinatura do contrato, **os materiais deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Educação deste Município de Jari, sito na Rua Silveira Martins Nº 41 centro de Jari/RS.**

Parágrafo Primeiro- Após a ordem de execução se a contratada não entregar os materiais o contrato poderá ser rescindido imediatamente pela contratante consoante os artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- b) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as Obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovam estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

– Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Jari poderá garantir a prévia defesa, aplicar a contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- c) multa de 5 % (cinco por cento) do valor total do objeto, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- d) multa de 10 % (dez por cento) do valor total do objeto, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

I – As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

Parágrafo único: Em caso de serem aplicadas as sanções previstas nas letras “b”, “c” ou “d” ficam desde já cientes as empresas que o valor da multa serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, após notificação e prazo de recurso ou ainda quando for o caso cobradas judicialmente de acordo com o Art. 86, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA E VINCULAÇÃO

O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

O presente contrato está vinculado ao edital TP 11-2012, á proposta do vencedor e à Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Código Civil, Código do Consumidor e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tupanciretã para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

JARI, de de 2012.

PEDROLÍVIO PORTO PRADO
MUNICÍPIO DE JARI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços 11-2012

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade Nºe do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS, INSTAURADA POR ESSE ÓRGÃO PÚBLICO, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS.

POR EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

.....,DEDE 2012.

CARIMBO DA EMPRESA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

NOME_____

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação Tomada de Preços 11-2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa a qual representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação que julgou os documentos relativos a habilitação, renunciando assim expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando em consequência com o prosseguimento imediato do certame.

Jari,.... de de 2012.

PROPONENTE